



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 004 /2001

Autoriza a firmar convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Educandário Dom Alexandre- EDA, com a finalidade de conceder-lhe auxílio financeiro para manutenção das atividades desta Entidade.

Artigo 2º: Para fazer face a despesa decorrente desta Lei serão utilizadas os recursos da dotação orçamentária 1813.1581483.2051.3231.10- subvenções sociais inserida no orçamento vigente.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 15 de Julho 2001

A Favor

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal

S. Bento  
S. Bento

Domosfudrad  
Sebastião Lemão de Andrade  
PRESIDENTE

Aprovado em 14/02/01

Projeto Lei N.º 04/2001